

PORTARIA Nº 0645, de 22 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando que o quadro epidemiológico da região Sudoeste da Bahia, área principal de abrangência da Uesb, apesar de uma lenta e gradual melhoria no que tange aos índices de contaminação e óbitos decorrentes da doença relacionada ao novo coronavírus (Covid-19), ainda não permite a adoção, de forma total, do desenvolvimento de atividades presenciais,

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER, excepcionalmente, a Segunda Etapa: Matrícula Presencial dos candidatos convocados em Terceira Chamada, através do Edital nº 169/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 14/11/2020, e pré-selecionados na Primeira Etapa, ficando, conseqüentemente, desobrigados de apresentar o original e cópia de toda documentação exigida no referido Edital, até que se apresentem condições suficientes de normalidade, com o retorno das atividades presenciais.

Art. 2º – RATIFICAR A HOMOLOGAÇÃO da matrícula dos candidatos pré-selecionados na Primeira Etapa do **Processo Seletivo/Vestibular** para o 1º Período Letivo de 2020.1, relacionados nos Anexos I, II e III da Portaria nº 0615/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 15/12/2020.

Parágrafo Único – Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB, no endereço: <http://www2.uesb.br/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - A qualquer tempo, em dias e horários a serem estabelecidos e divulgados previamente, a Universidade poderá convocar os candidatos para apresentação do original e cópia da documentação exigida no Edital (encaminhada *online*), observando o art. 3º do Edital 169/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR